



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 627/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valeia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....127/2019
Aviso Alteração Edital de Licitação - Tomada de Preços Nº.....006/2019
Resultado de Licitação – Pregão Presencial Nº.....057/2019

Câmara Municipal

Portaria Nº.....030/2019
Edital Nº.....008/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 127 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação da concessão de licença maternidade e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Emenda a Lei Orgânica do Município de Água Clara – MS nº. 001/2009, de 24/08/2009,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de vigência de licença maternidade, por mais 60 (sessenta) dias, a servidora pública municipal Lidiane Dias Ottoni, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000998298 SSP/MS e do CPF/MF nº 893.918.611-72, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Nutricionista, Nível VIII, Classe C, com início em 07/11/2019 e término em 05/01/2020.

Artigo 2º As despesas inerentes à prorrogação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, serão suportadas com recursos do tesouro municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

AVISO ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº182/2019.

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019.

O Município de Água Clara/MS, torna pública aos interessados

a alteração do edital de licitação - Tipo Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria ambiental para licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação), loteamento urbano, área acima de 25 hectares (há) até 100 hectares (há) e licenciamento ambiental: LIO (licença de instalação operação) licenciamento de macrodrenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, memorial descritivo, edital e seus anexos. ALTERAÇÃO DO ITEM 3.2.1 DO ANEXO II DO EDITAL QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "... 3.2.1. Vistoria, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em processos de licenciamento ambiental, contemplando profissionais legalmente habilitados, podendo ser das áreas de biologia, engenheiro ambiental ou tecnólogo em gestão ambiental". NOVA DATA PARA O RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 07 de novembro de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br e/ou no site do Município <http://www.pmaquaclara.ms.gov.br/> - Portal da Transparência. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291, das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 18 de outubro de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 057/2019, cujo o objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais para distribuição gratuita (kit de enxoval de bebe), visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, edital e seus anexos. **EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: DISTRIBUIDORA ACL DE**



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 627/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

ELETROMESTICO LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54. VALOR: R\$ 8.410,75 (oito mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos). **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. VALOR: R\$ 7.216,00 (sete mil e duzentos e dezesseis reais). **MARIA DO SOCORRO SOUSA DO VALE ME**, CNPJ/MF Nº 26.461.086/0001-43. VALOR: R\$ 7.679,70 (sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos). **SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF Nº 30.391.752/0001-91. VALOR: R\$ 8.809,00 (oito mil e oitocentos e nove reais). **VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS**: R\$ 32.115,45 (trinta e dois mil e cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos), valor global. Água Clara/MS, 15 de outubro de 2019.

Marcos Antonio Garcia
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 030, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designa servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, conforme segue:

- I- Gilberto da Rocha Mendes
- II- Analice Vieira da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, revogando as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Clara- MS, aos 21 dias do mês de outubro de 2019.

Saylon Cristiano de Moraes
Presidente

EDITAL N.º 008/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO GABARITO PRELIMINAR

1.1 O Gabarito Preliminar das Provas Escritas (Objetivas), aplicadas em 20 de outubro de 2019, encontra-se no **ANEXO I** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1 Se não concordar com o Gabarito Preliminar, o candidato poderá apresentar recurso **individual por questão** nos dias

22 e 23 de outubro de 2019.

2.2 O recurso deverá ser dirigido à FAPEC, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXO II** e deverá ser escaneado e enviado (formato PDF) pela área do candidato no endereço eletrônico <https://concurso.fapec.org>

2.2.1 O arquivo não poderá exceder o tamanho de 2 Mb;

2.2.2 Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;

2.2.3 A divergência entre os argumentos do anexo e o número da questão selecionada no ato da solicitação do recurso resultará no indeferimento do mesmo;

2.2.4 Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, via fax ou correio eletrônico (e-mail);

2.3 Se o exame do recurso resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Água Clara/MS, 21 de outubro de 2019.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Clara

ANEXO I – GABARITO PRELIMINAR

CARGO: 3001 - ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA

1 - B	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - E	7 - B	8 - E	9 - A	10 - C
11 - C	12 - B	13 - C	14 - B	15 - D	16 - A	17 - A	18 - E	19 - A	20 - E
21 - C	22 - C	23 - A	24 - B	25 - D	26 - B	27 - B	28 - E	29 - B	30 - D
31 - A	32 - E	33 - D	34 - E	35 - E	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - C

CARGO: 3002 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3003 - JARDINEIRO, 3004 - VIGIA

1 - B	2 - E	3 - A	4 - C	5 - D	6 - E	7 - B	8 - E	9 - A	10 - C
11 - B	12 - C	13 - C	14 - E	15 - A	16 - D	17 - B	18 - C	19 - C	20 - B
21 - C	22 - C	23 - E	24 - D	25 - D	26 - B	27 - D	28 - A	29 - B	30 - D
31 - B	32 - A	33 - A	34 - E	35 - E	36 - A	37 - B	38 - D	39 - C	40 - C

CARGO: 4001 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 4002 - RECEPCIONISTA

1 - A	2 - B	3 - D	4 - E	5 - B	6 - E	7 - D	8 - A	9 - B	10 - E
11 - A	12 - D	13 - E	14 - B	15 - C	16 - C	17 - B	18 - A	19 - A	20 - C
21 - E	22 - A	23 - A	24 - E	25 - E	26 - D	27 - A	28 - B	29 - E	30 - C



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 627/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO III

31 - B	32 - B	33 - C	34 - E	35 - E	36 - A	37 - B	38 - C	39 - C	40 - A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

CARGO: 5001 - ADVOGADO

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - B	6 - C	7 - C	8 - A	9 - D	10 - D
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - A	16 - B	17 - E	18 - A	19 - A	20 - C
21 - B	22 - A	23 - C	24 - E	25 - A	26 - D	27 - B	28 - E	29 - B	30 - C
31 - A	32 - C	33 - E	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A

CARGO: 5002 - CONTROLADOR INTERNO

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - B	6 - C	7 - C	8 - A	9 - D	10 - D
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - C	16 - E	17 - D	18 - A	19 - C	20 - E
21 - B	22 - D	23 - B	24 - C	25 - C	26 - B	27 - A	28 - E	29 - E	30 - C
31 - A	32 - E	33 - E	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A

CARGO: 5003 - CONTADOR

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - B	6 - C	7 - C	8 - A	9 - D	10 - D
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - B	16 - D	17 - C	18 - E	19 - B	20 - A
21 - A	22 - B	23 - E	24 - D	25 - E	26 - A	27 - B	28 - C	29 - D	30 - B
31 - E	32 - C	33 - E	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A

CARGO: 5004 - JORNALISTA

1 - E	2 - A	3 - D	4 - B	5 - B	6 - C	7 - C	8 - A	9 - D	10 - D
11 - C	12 - D	13 - B	14 - D	15 - A	16 - B	17 - D	18 - A	19 - D	20 - E
21 - C	22 - B	23 - C	24 - E	25 - C	26 - D	27 - B	28 - A	29 - C	30 - E
31 - B	32 - A	33 - E	34 - E	35 - A	36 - B	37 - D	38 - C	39 - C	40 - A

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Água Clara/MS, publicado no edital nº 008/2019.

Eu, _____, residente à _____ número _____, bairro _____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____, portador do CPF nº _____, inscrição nº _____, concorrente a uma vaga para o cargo de _____, apresento recurso junto à

Comissão, contra o gabarito preliminar constante no referido edital.

Os argumentos com os quais contesto a referida questão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho ainda os anexos descritos abaixo:

Local _____, _____ de _____ de 2019.

Nome completo/Assinatura do candidato